**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de retroescavadeira conjugada com pá carregadeira, conforme especificações mínimas abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **UNID** | **QTD** | **VALOR ESTIMADO (R$)** |
| 01 | Retroescavadeira conjugada com pá carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2017, tração mínima 4x2, equipada com, motor diesel, 4.4 L, 4 cilindros, com potência mínima de 75 HP , motor do mesmo fabricante do equipamento, e índice de emissão de poluentes de acordo com a norma MAR-1/TIER 3, transmissão sincronizada com no mínimo 4 marchas à *frente e 2 à ré,* conversor de torque e inversor hidráulico, chassi monobloco integralmentesoldado em peça única com numeração de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito que permita o emplacamento do equipamento, com direção hidráulica ou hidrostática, cabine **ABERTA** “ROPS” e “FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT, com plaqueta de identificação informando as normas técnicas utilizadas, o número de série da cabine e o nome do fabricante, com banco com suspensão regulável de acordo com o peso do operador, tapete, cinto de segurança, pára-brisa de vidro laminado com limpador e esguicho de água, tomada de 12V para carregador de celular, buzina elétrica, faróis dianteiros e traseiros, pintura amarela de acordo com a legislação vigente, sistema retro centrada com profundidade de escavação mínima de 4.270 mm, acionamento através de alavancas, com força de escavação mínima de 3.000 Kgf, estabilizadores laterais com válvulas de retenção, caçamba traseira de no mínimo 30” reforçada com chapas de desgaste nas laterais e no fundo, com dentes aparafusados, sistema de carregamento frontal equipado com dois (2) cilindros de basculamento apoiados nos braços laterais do “ H “ , para não obstruir a visão do operador , altura de descarga mínima de 2.450 mm, com caçamba reforçada com chapas de desgaste no fundo, com capacidade de carga mínima de 0,79m³, com lamina reversível aparafusada, sistema de freio de estacionamento/segurança totalmente independente do sistema de freio de serviço (a disco seco), tanques de diesel e óleo hidráulico com tampas fechadas com chave. | UN | 01 | 197.750,00 |

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação objetiva a ampliação da frota, visando atender as necessidades da Autarquia quanto à melhoria dos serviços prestados.

**3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** O veículo deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.

**3.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro – Leme/SP, durante o horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00, de segunda à sexta-feira.

**4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do veículo, emissão e aceitação da fatura.

**4.2.** A contratada se obriga a fornecer juntamente com o equipamento:

* Jogo de ferramentas contendo chave de rodas;
* Manual de operação e manutenção em português, na última versão do equipamento;
* Catálogo de peças e manual de serviços, em português, na última versão do equipamento.

**4.3.** Garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses do veículo  
compreendendo mão de obra, peças, motor, caixa e diferencial, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar do recebimento definitivo, sem limites de horímetro, a partir da data de entrega técnica do equipamento.

**4.4.** Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como conserto, substituição de peças, transportes, mão de obra e manutenção dos bens, no caso de apresentarem imperfeições correrão por conta da CONTRATADA.

**4.5.** Assistência técnica autorizada própria, raio distante de até no máximo 250 km da sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme/SP.

**4.6.** Todos os critérios para o registro da máquina retroescavadeira deverão obrigatoriamente obedecer à Resolução do COTRAN nº 429, de 05 de dezembro de 2012. Deverão ser entregues junto com a retroescavadeira todos os documentos exigidos na Resolução nº 429, de 05 de dezembro de 2012, elencados no Art. 2º, incisos I, II, III.

**4.7**. Todos os equipamentospadrões deverão ser mantidos na retroescavadeira, que deverá ser entregue obrigatoriamente por um técnico especializado, em data agendada e treinado pelo próprio distribuidor, a fim de fazer uma apresentação detalhada de toda operacionalidade dos equipamentos e cuidados com manutenção preventiva.

**4.8.** Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

**4.9.** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

**4.10.** A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**5. GESTOR DO CONTRATO:** Cristiano Pires de Andrade

Leme, 06 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adilson José de Godoi

Divisão Técnica Operacional

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Raul Augusto Nogueira

Diretor-Presidente